



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2019

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º **17.676.642/0001-08**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado por Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 495, Apartamento 201, Bairro Trianon, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 021/2019, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global dos itens de R\$ 237.154,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal:

MATERIAL DE ENFERMAGEM					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	150,00	PCT	2,54	381,00
2	ADVANTAGE ACCU-CHEK 50 TIRAS	300,00	CX	82,00	24.600,00
4	AGULHA DESC 13 X 4,5 100 UN	100,00	CX	4,79	479,00
5	AGULHA DESC 25 X 7,0 100 UN	150,00	CX	4,84	726,00
6	AGULHA DESC 25 X 8,0 100 UN	100,00	CX	5,15	515,00
7	AGULHA DESC 40 X 12 100 UN	100,00	CX	5,2	520,00
10	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	100,00	PCT	9,69	969,00
15	ATADURA CREPE 10 CM X1,8 MTS 13 F 12 UN	300,00	PCT	4,55	1.365,00
16	ATADURA CREPE 12 CM X1,8 MTS 13 F 12 UN	300,00	PCT	5,04	1.512,00
17	ATADURA CREPE 15 CM X1,8 MTS 13 F 12 UN	300,00	PCT	5,96	1.788,00
18	ATADURA CREPE 20 CM X1,8 MTS 13 F 12 UN	300,00	PCT	7,62	2.286,00
19	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 MTS 20 UN	200,00	CX	21,9	4.380,00
20	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 MTS 20 UN	300,00	CX	26,62	7.986,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 431

21	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 MTS 20 UN	300,00	CX	33,15	9.945,00
23	CATETER INTRAVENOSO N 18	200,00	UN	0,50	100,00
24	CATETER INTRAVENOSO N 20	600,00	CX	0,50	300,00
25	CATETER INTRAVENOSO N 22	1.000,00	UN	0,50	500,00
26	CATETER INTRAVENOSO N 24	1.200,00	UN	0,61	732,00
28	CATETER NASAL TIPO OCULOS	200,00	UN	0,65	130,00
30	COLETOR DE MAT PERF 20 L 1 UN	300,00	UN	4,30	1.290,00
31	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	300,00	UN	2,29	687,00
32	COMPRESSA DE GAZE 75 X 75 CM 13 F 500 UN	3.000,00	PCT	14,00	42.000,00
33	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO 150X100	80,00	UN	51,50	4.120,00
34	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO 250X100	100,00	UN	85,50	8.550,00
36	EQUIPO P/ SORO MACRO	2.500,00	UN	0,68	1.700,00
38	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	500,00	UN	0,83	415,00
40	ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA EM METAL	100,00	UN	45,00	4.500,00
41	ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA EM VELCRO	100,00	UN	43,45	4.345,00
42	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	200,00	UN	4,91	982,00
47	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	100,00	UN	10,22	1.022,00
48	FILME P/ RAO X 18 X 24 CM 100 UN VERDE	50,00	CX	75,00	3.750,00
49	FILME P/ RAO X 24 X 30 CM 100 UN VERDE	50,00	CX	125,00	6.250,00
50	FILME P/ RAO X 35X35 CM 100 UN VERDE	50,00	CX	219,00	10.950,00
51	FILME P/ X 30 X 40 CM 100 UN VERDE	40,00	CX	210,00	8.400,00
52	FIO SUT ALG AZUL 0-0 AG 3 CM 24 UN	40,00	CX	27,00	1.080,00
53	FIO SUT CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA CX COM 24 UNIDADES	10,00	CX	69,90	699,00
54	FIO SUT CATGUT CROMADO 5 C/ AGULHA CX COM 24 UNIDADES	100,00	CX	69,90	6.990,00
55	FIO SUT CATGUT SIPLES 2-0 C/ AGULHA CX COM 24 UNIDADES	100,00	CX	69,90	6.990,00
60	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS	200,00	UN	1,80	360,00
62	FITA MICROPORE MEDINDO 1,2CM X 10MT	120,00	UN	1,26	151,20
63	FITA MICROPORE MEDINDO 5CM X 10MT	120,00	UN	3,07	368,40
65	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	250,00	UN	0,60	150,00
66	LAMINA DE BISTURI 23 CX COM 100 UN	300,00	CX	18,00	5.400,00
71	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GDE	400,00	CX	14,10	5.640,00
72	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED	400,00	CX	14,10	5.640,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ	400,00	CX	14,10	5.640,00
74	MASCARA TRIPLA C/ ELA 50 UN BCA	200,00	CX	4,24	848,00
75	PASTA DE UNNA 1KG	50,00	UN	28,60	1.430,00
77	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	48,00	EMB	8,80	422,40
78	SACO DE LIXO HOSP ABNT 50 L PCT COM 100 UN	100,00	PCT	16,00	1.600,00
79	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 L 100 UN	100,00	PCT	7,26	726,00
80	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR,	100,00	PCT	28,00	2.800,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 432

	CAPACIDADE DE 100 LT NA COR LEITOSO (LIXO INFECTANTE), EMBALAGEM COM 100 PCT.				
81	SCALP 23	2.000,00	UN	0,17	340,00
82	SCALP 25	2.000,00	EMB	0,17	340,00
86	SERINGA DESC. SLIP 10 ML S/ AG	10.000,00	UN	0,22	2.200,00
87	SERINGA DESC. SLIP 20 ML S/ AG	3.000,00	UM	0,37	1.110,00
89	SERINGA DESC. SLIP 5 ML S/ AG	8.000,00	UN	0,13	1.040,00
90	SERINGA INSULINA 13X4,5 SLIP 1 ML	1.200,00	UN	0,15	180,00
91	SONDA ASP TRAQUEAL N 04	150,00	UN	0,36	54,00
92	SONDA ASP TRAQUEAL N 06	150,00	UN	0,41	61,50
93	SONDA ASP TRAQUEAL N 08	150,00	UN	0,44	66,00
94	SONDA ASP TRAQUEAL N 10	150,00	UN	0,45	67,50
95	SONDA ASP TRAQUEAL N 12	150,00	UN	0,46	69,00
100	SONDA NASO GASTRICA N 12 CURTA	100,00	UN	0,46	46,00
101	SONDA NASO GASTRICA N 04 CURTA	100,00	EMB	0,36	36,00
102	SONDA NASO GASTRICA N 10 CURTA	100,00	UN	0,46	45,00
103	SONDA NASO GASTRICA N 14 CURTA	100,00	UN	0,47	47,00
104	SONDA NASO GASTRICA N 16 LONGA	150,00	UN	0,57	85,50
105	SONDA NASO GASTRICA N 18 CURTA	150,00	UN	0,51	76,50
106	SONDA NASO GASTRICA N 18 LONGA	200,00	UN	0,59	118,00
107	SONDA URETRAL N 08	100,00	UN	0,43	43,00
108	SONDA URETRAL N 10	4.500,00	UN	0,45	2.025,00
109	SONDA URETRAL N 12	150,00	UN	0,46	69,00
110	SONDA URETRAL N 14	100,00	UN	0,47	47,00
111	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 100 ML	1.000,00	UN	1,96	1.960,00
112	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 1000 ML	1.000,00	UN	3,95	3.950,00
113	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 250 ML	4.000,00	UN	2,20	8.800,00
114	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 500 ML	3.000,00	UN	2,25	6.750,00
117	SORO RINGER LACTATO 500 ML	500,00	UN	2,65	1.325,00
118	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	100,00	UN	4,84	484,00
119	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM EXTENSÃO E MASCARA	30,00	UN	20,30	609,00
TOTAL					237.154,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 433

Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2850	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3000	13.002.10.301.1001.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3010	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

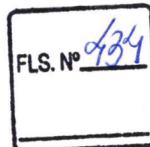
- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



- comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
 - c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 235

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 25 de Julho de 2019.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado:

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

João Vitor Zago da Rocha
RG: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03